



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

GT SUSTENTABILIDADE
CELIC-RS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Informação GT Sustentabilidade 003/2023

Expediente Administrativo nº: 23/1300-0004853-8

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023

Prezada Coordenadora,

Trata-se de análise de questionamento efetuado pelo pregoeiro condutor do PE 652/2023, à Divisão de Catalogação da CELIC, acerca do cumprimento da observação 28, vinculada à compra de toners de impressão, considerando o fracasso dos lotes 01, 02, 03 e 04 pelo não atendimento ao requisito.

Em análise inicial, a DICAT entendeu necessário o encaminhamento do expediente a este Grupo de Trabalho de Sustentabilidade, para avaliação, uma vez que a referida observação 28 trata de critérios de sustentabilidade.

Nesse sentido, questiona a Divisão sobre:

- a) Em nome de quem (fornecedor ou licitante) deverá ser apresentado o certificado de regularidade junto ao IBAMA, devendo estar expressa esta informação na observação; e
- b) A possibilidade da certificação de regularidade se dar apenas em âmbito nacional, havendo omissão em relação a situações em que são oferecidos produtos importados que poderão não ter qualquer certificação, ou possuir a adequação ambiental atestada por órgãos reguladores de outros países, mas que não necessariamente passaram pelo crivo nacional do IBAMA.

Em razão do exposto, foram efetuados dois encontros do Grupo, em 31.10 e 07.11 (atas anexas), com as seguintes deliberações:

Atualização da observação 28, afim de constar expressamente a necessidade do certificado de regularidade constar no nome do fabricante do produto ofertado: "O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA FINAL, O CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, EM NOME DO FABRICANTE".

SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160



23130000048538



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

GT SUSTENTABILIDADE

CELIC-RS

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Isto porque, nos termos do Anexo I da IN 08/2020, e previsão na Lei nº 6.938/81, art. 17, II c/c IN IBAMA nº 06/2013, anexo I (Ficha Técnica de Enquadramento-FTE-Categoria: Eletrônico e Comunicações; Código: 5-2; Descrição: Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática), a certificação de regularidade é do fabricante do produto ofertado.

Com relação ao produto internacional, não foi localizada legislação específica quanto a certificações de fabricante estrangeiro, semelhantes à exigida para o mercado nacional, e tampouco foi logrado êxito na diligência junto ao Ibama, responsável pela legislação acerca do Cadastro Técnico Federal (e-mail enviado em 31.10, sem resposta).

Nesse sentido, o Grupo entendeu pela necessidade de encaminhamento do expediente à Assessoria Jurídica para deliberação, e eventual consulta à Procuradoria-Geral do Estado, se entender necessário, inclusive quanto à viabilidade de compra tão somente de produtos nacionais, a fim de resguardar o poder público na aquisição de produtos certificados.

Renata Thomaz de Moraes,
Coordenadora do Grupo de Trabalho



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC RS
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160



23130000048538

Nome do documento: INFORMACAO 003 2023 GT Sustentabilidade - cartuchos importados.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Renata Thomaz de Moraes

SPGG / DGCON/CELIC / 350647901

10/11/2023 10:42:17

